



**REFERÊNCIA:**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeado através do Ato nº 523/2017-SECOG torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, ao **Pregão Presencial 063/2017 - SMS: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS**, ficam promovidas as seguintes alterações:

**No Edital:**

**Onde se lê:**

**13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

13.3.2. Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

13.3.3. Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);

13.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

13.3.5. Certificado de Especialização em Oftalmologia

**Leia-se:**

**13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

**13.3.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;**

13.3.3. Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);

13.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

**13.3.5. O profissional deverá apresentar Certificado de Especialização em Oftalmologia.**



**No Termo de referência:**

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	INJEÇÃO INTRAVÍTREA	96
2	UND	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	96
3	UND	RETINOGRAFIA	72
4	UND	ANGIOGRAFIA	72
5	UND	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OPTICAL COHERENCE TOMOGRAPHY - O.C.T.)	12

4.1. Os Itens 1,2,3,4 e 5 são **exclusivos** às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos disposto no inciso I, do art.48, da Lei complementar Nº 123/2006 (e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014), no art. 34, da Lei 11.488/2007, e no art. 29, do Decreto Municipal nº 1.886/2017.

4.2. O profissional deverá apresentar Certificado de Especialização em Oftalmologia e Retina.

4.2.2. Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópiado deferimento publicado em Diário Oficial;

4.2.3. Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);

4.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

**Leia-se:**

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	INJEÇÃO INTRAVÍTREA	96
2	UND	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	96
3	UND	RETINOGRAFIA	72
4	UND	ANGIOGRAFIA	72
5	UND	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OPTICAL COHERENCE TOMOGRAPHY - O.C.T.)	12

4.1. Os Itens 1,2,3,4 e 5 são **exclusivos** às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos disposto no inciso I, do art.48, da Lei complementar Nº 123/2006 (e alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014), no art. 34, da Lei 11.488/2007, e no art. 29, do Decreto Municipal nº 1.886/2017.

4.2. O profissional deverá apresentar Certificado de Especialização em Oftalmologia.

4.2.2. **Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;**

4.2.3. Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);

4.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);



**No Anexo II - Carta Proposta:**

**Onde se lê:**

**3. FORMAÇÃO DE PREÇO**

LOTE _____ (preencher com o número e descrição do lote)					
	Descrição do objeto (preenchimento de formulário)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> Valor por extenso (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

**Leia-se:**

**3. FORMAÇÃO DE PREÇO**

ITEM _____ (preencher com o número e descrição do item)					
	Descrição do objeto (preenchimento de formulário)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
<b>VALOR GLOBAL DO ITEM</b> Valor por extenso (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

Sobral-CE, 04 de outubro de 2017

  


---

**Ricardo Barroso Castelo Branco**  
**PREGOEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Sobral**